



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 44/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DA TRINDADE RODRIGUES MOREIRA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 6294965 SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob o N.º 828.548.238-34, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com fundamento no art. 40 1º, III, "b" da CF/88. Redação dada pela EC n.º 41/2003 (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 1.014,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 182,52
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 101,40
TOTAL	R\$ 1.297,92
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1.157,85
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 1.097,47
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.097,47

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.097,47** (Mil e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Agosto de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014